

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 070/72

INDICAÇÃO CEE Nº 154/73X4

INTERESSADO - Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto

ASSUNTO - Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de douto-

ramento de JOSÉ INÁCIO SAAIDI SALOMÃO

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - D E L E G A Ç Ã O -

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 070 / 72, em nome de JOSÉ INÁCIO SAAIDI SALOMÃO, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Cirurgia, na Faculdade de Farmácia e odontologia de Ribeirão Preto, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora :

1. Dr.SYLVESTRE ARNALDO GRANDINI
2. DR.TETUO OKAMOTO
5. Dr. RUY DOS SANTOS PINTO
4. Dr. LÚCIO CELSO GOSUEN
5. Dr. ELCIO MARCANTONIO

SUPLENTE :

1. Dr. José Simões Barroso
2. Dr. Arthur Belém XXXXXXXX Novaes

Obs. Os demais são designados também como Suplentes na ordem apresentado

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Rivadavia Marques Júnior e Wladimir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 31 / janeiro / 1973X4

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães-Presidente